



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá nome ao Logradouro público que liga a sede do Município de Tocos do Moji ao Distrito de Sertão da Bernardina de Estrada Municipal Vereador Antônio Pereira da Silva - “Tonho do Gusto” e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Vereador Antônio Pereira da Silva – “Tonho do Gusto”** a estrada municipal que se inicia no Perímetro Urbano da cidade de Tocos do Moji, onde termina a Rua Abrão José Jacinto Braga, segue em direção Sudoeste até o Perímetro Urbano do Distrito de Sertão da Bernardina, onde termina a Rua João Romualdo da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, incluindo a colocação das placas de indicação do mencionado do logradouro público, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 11 de dezembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente